

LEI Nº 713/85

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE DOS
AMIGOS DO BAIRRO CIDADE ALTA**

A Câmara Municipal de João Monlevade, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de “Utilidade Pública”, a SOCIEDADE DOS AMIGOS DO BAIRRO CIDADE ALTA, com sede à rua Carijós, nº 171, Centro, nesta cidade de João Monlevade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, 18 de abril de 1985.

GERMIN LOUREIRO
Prefeito Municipal